
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 595/2025

LEI Nº 595/2025

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ALTERAR A DISPOSIÇÃO DOS LOTES E QUADRAS DO CONJUNTO LUIZ NOBILE INSCRITO NA MATRÍCULA 1156, DO LIVRO 2 - (REGISTRO GERAL), DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O **Prefeito Municipal de Ipueira**, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a **Câmara Municipal de Ipueira/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ipueira/RN, autorizado a alterar a disposição de quadras e lotes do Conjunto Luiz Nobile;

Art. 2º - Fica determinado o remembramento dos lotes 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104 da antiga quadra 16 aos lotes 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116 da antiga quadra 17, assumindo esses, a nova denominação de quadra 16 e lote único 97;

Art. 3º - Os demais lotes e quadras seguintes, assumirão denominação de acordo com a sequência nominal;

Art. 4º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 03 de Abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:49F76EED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/04/2025. Edição 3511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>